

LEI Nº 103 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1990.

Autoriza a abertura de Crédito Su
plementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

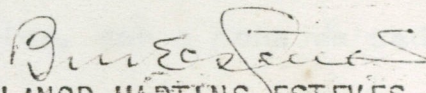
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

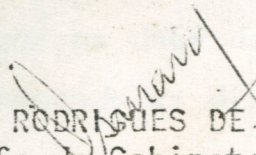
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar até o valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), ao orçamento vigente.

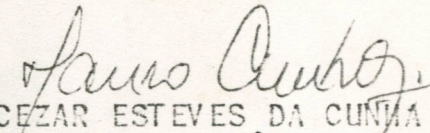
Art. 2º - Os recursos necessários para atender ao presente Crédito Suplementar correrão a conta de anulação de dotação orçamentária ou excesso de arrecadação.

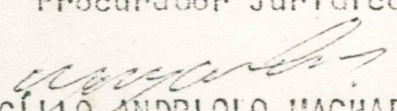
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de dezembro de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico


MARCÍLIO ANDRIOLO MACHADO
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO
em 15 / 12 / 90 no 10